Ata da 394ª (tricentésima nonagésima quarta) Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, realizada em 28 de agosto de 2019.

Ata da 394ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica (CCEE), realizada no vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de 2019, às 14h00, com pauta constante do ofício circular 010/2019 -CCEE: **1 - Aprovação de Atas, 2 – Análise de Processos, 3 – Solicitação de assinatura de contrato de estágio – reconsideração, 4 – Calendário TFG 2019-2, 5 – O que ocorrer.** Reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica na Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia Elétrica da EPUFBA, sob a presidência da Coordenadora do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica Profa. Cristiane Corrêa Paim, e contando com a presença dos seguintes professores André Pires Nóbrega Tahim, Carlos Eduardo Viana Nunes, Karcius Day Rosário Assis, Marlo Vieira dos Santos e Sousa, Mônica Cristina Cardoso da Guarda, Samuel Barbosa Feitosa e Tiago Trindade Ribeiro, os representantes estudantis Geraldo Santos de Souza Júnior, Matheus da Silva Veloso e Pedro Henrique Argôlo Pedreira Silva. Havendo número legal, a Presidente declarou aberta a sessão e foram apresentados os seguintes informes: a) finalização das inscrições no ENADE, sendo 80 ingressantes e 90 concluintes; b) comentários sobre a baixa ocupação das vagas de calouros, após 4 chamadas do Sisu apenas 32 vagas foram preenchidas. Não havendo mais informes a prof. Cristiane solicitou uma inclusão de ponto de pauta para discutir o pedido de realização de TFG intensivo do estudante Joel Feitosa Alexandre. A solicitação foi aprovada por unanimidade, ficando este o 4º ponto, passando o calendário de TFG para o ponto 5. A seguir passou-se a pauta.

Item 01 da pauta: Aprovação de Atas. A ata da 393ª (tricentésima nonagésima terceira) reunião do CCEE realizada em 09/08/2019 foi aprovada por unanimidade.

Item 02 da pauta: Análise de Processos Os seguintes processos foram avaliados e julgados:

PROCESSOS	INTERESSADO	ASSUNTO	PARECER	RESULTADO
038137/19-96	José Rodrigo Blanco Peleteiro	Aproveitamento de Estudos (Vagas Residuais-TE)	Deferimento	**Aprovado**
041288/19-21	Diego Felipe Santos	Aproveitamento de Estudos (Vagas Residuais-TE)	Deferimento	**Aprovado**
038118/19-60	Tailson Jeferson Paim dos Santos	Aproveitamento de Estudos (Vagas Residuais-TE)	Deferimento	**Aprovado**
040904/19-27	Mateus Cervino Bastos	Aproveitamento de Estudos (calouro 2019-2)	Deferimento parcial	**Aprovado**

Item 03 da pauta: Solicitação de assinatura de contrato de estágio – reconsideração. A Prof. Cristiane apresentou o pedido do estudante Diego de Castro Fernandes relativo ao indeferimento do termo aditivo de contrato de estágio. Esclareceu que o indeferimento ocorreu por baixo desempenho acadêmico, conforme definido na Resolução 02/2019-CCEE. Após a leitura da solicitação, a Prof. Cristiane apresentou algumas considerações:

a) O estudante afirma que tem "forte expectativa de contratação pela empresa". A renovação pretendida de contrato tem término em 12/03/2020. O estudante não é concluinte em 2019-2. Da análise do fluxograma, cadeia de pré-requisitos e normas do Colegiado, na

melhor das hipóteses o estudante poderia concluir o curso em 2020-2. Para tanto precisaria ser aprovado nas 4 disciplinas que está inscrito, se inscrever e ser aprovado em 6 disciplinas em 2020-1 (sendo 3 obrigatórias e 3 optativas) e ainda em 2020-2, se inscrever e ser aprovado em 4 disciplinas obrigatórias, estágio e TFG Intensivo.

b) Segundo palavras do estudante "recebendo a notícia da aprovação do estágio passei a dar tudo de mim por esta oportunidade". Estas palavras evidenciam que o requerente deu maior prioridade ao estágio do que as disciplinas. A norma aprovada pela Congregação da Escola Politécnica (em 05/2018), que define avaliação de desempenho para estudantes estagiários, foi motivada por situações deste tipo, onde os estudantes pioram seu desempenho acadêmico por dedicar-se totalmente ao estágio.

c) Em outro parágrafo da solicitação o estudante escreve "Cometi o erro de acreditar que conseguiria passar simultaneamente em duas disciplinas exigentes ....". As disciplinas em questão são Sistemas de Controle I e Sistemas de Potência I. Além dessas o estudante se inscreveu em Eletrônica Analógica que também é uma disciplina com grande índice de reprovação. Do histórico do estudante observa-se que este já havia sido reprovado 2x em Sistemas de Potência I e teve também uma reprovação em Eletrônica Analógica. Portanto, tinha ciência do grau de exigência dessas disciplinas. Além disso, o grau de dificuldade e índice de reprovação da disciplina de Sistemas de Controle é notório no curso.

d) Alega ainda "Acreditei erroneamente que o desempenho acadêmico seria analisado por durante todo o período de um ano ...". Desde que foi determinada pela Congregação a necessidade de avaliação de desempenho para renovação de contratos de estágio este Colegiado fez uma resolução, em 2018, onde está definido que a avaliação é semestral, independentemente do tempo de contrato. O texto da resolução foi inclusive alterado em 2019 para deixar este aspecto ainda mais claro. O estudante mostrou desconhecimento das normas do curso.

e) O requerente ainda declara problemas pessoais e que buscou apoio psicológico. Este Colegiado tem evidenciado vários casos de estudantes passando por problemas psicológicos e tem concedido regularmente trancamentos fora do prazo nessas situações. O estudante poderia ter feito uso deste tipo de trancamento se o problema efetivamente afetou seu desempenho acadêmico. Não foi anexado à solicitação nenhum laudo médico ou documento que comprove o problema informado e/ou o acompanhamento/tratamento a que o estudante está sendo submetido.

Em seguida a palavra foi fraqueada a todos. O requerente questionou se poderia se manifestar. A Prof. Cristiane consultou a plenária e a maioria foi favorável ao pronunciamento do interessado. O estudante insistiu na questão de que achava que a avaliação seria feita ao final do contrato de 1 ano. Quanto à possibilidade de contratação, disse que se referiu à 03/2021 tendo em vista que tipicamente na Coelba, empresa onde estagia, os contratos são de 1 ano renováveis por mais 1 ano. Alega ainda que seu baixo desempenho acadêmico não tem relação com o estágio realizado. A prof. Cristiane esclareceu ao estudante e a plenária quanto a periodicidade da avaliação. Conforme definido na Resolução 02/2019-CCEE a avaliação é semestral, independentemente do tempo de contrato. Se o contrato do estudante fosse até 11/03/2020, a renovação para 2021 seria negada tendo em vista que em 2019-1 o desempenho do estudante ficou abaixo de 50%. O prof. André Tahim questionou se foram apresentados documentos no

Pedro H. A. P. Silva

processo. A Prof. Cristiane respondeu que foi apresentado apenas o protocolo de entrega do relatório semestral, visto que fora apontada a inexistência de registro quanto à entrega do citado relatório. O Prof. André concluiu sua fala citando que as normas da Congregação e Colegiado foram criadas para proteger os estudantes evitando que estes abandonem o curso em função do estágio. O estudante Matheus Veloso pontuou que o baixo desempenho do requerente seria motivado pelo grau de dificuldade das disciplinas e não pela realização do estágio. A prof. Cristiane comentou que da análise do histórico do estudante vê-se que esteve manteve um bom desempenho acadêmico (com grande percentual de aproveitamento) desde seu ingresso no curso, mesmo quando cursou um número elevado de disciplinas. No semestre 2019-1, após o início do estágio, mesmo inscrito em apenas 3 disciplinas o rendimento do estudante teve uma redução acentuada. Assim, em sua opinião pessoal o estágio afetou muito o desempenho acadêmico do estudante. A prof. Cristiane propõe que seja mantido o indeferimento da assinatura do termo aditivo. Posta em votação a proposta foi aprovada por maioria, com duas abstenções.

Item 04 da pauta: Solicitação TFG Intensivo fora do prazo. A Prof. Cristiane apresentou o pedido do estudante **Joel Feitosa Alexandre** para realização de TFG Intensivo no semestre letivo 2019-2, lendo a justificativa apresentada. Antes de colocar em discussão apresentou um relato quanto as inscrições anteriores do estudante e sobre sua justificativa:

1. O estudante solicitou pela 1ª vez TFG Intensivo no semestre letivo 2017-2. Este foi aprovado pelo CCEE em 12/2017 (processo 23066.069496/2019-23). Ao final do semestre, uma vez que a defesa não foi solicitada, o Colegiado consultou o orientador que informou que o estudante "havia desaparecido" e não entregue nada. Tendo em vista que o registro do TFG intensivo não havia sido feito (devido ao atraso na tramitação do processo) e para evitar a reprovação e nova inscrição em intensivo (uma vez que o estudante seria possível concluinte), o Colegiado excluiu o estudante do processo e este foi inscrito no TFG "regular" como o mesmo professor, ficando a defesa para 2018-1.

2. Ao final do semestre 2018-1, novamente não foi solicitada a defesa. Em consulta ao orientador este que informou o mesmo do semestre anterior, que o estudante "havia desaparecido". Então este foi reprovado por frequência.

3. Em 2018-2 o estudante não solicitou inscrição em TFG.

4. Em 2019-1 faz nova solicitação de TFG Intensivo, com outro orientador, e novamente não entregou o trabalho para defesa sendo reprovado por frequência mais uma vez.

5. Da análise das solicitações anteriores as 3 propostas apresentadas são idênticas. Da 1ª para a 2ª proposta existem apenas 3 itens diferentes: o nome do orientador, o 1º parágrafo na justificativa e as datas do cronograma. Da 2ª para a 3ª proposta a única diferença está nas datas do cronograma. Todo o restante da proposta é exatamente igual. Ou seja, desde 2017 o estudante propõe o mesmo trabalho e não desenvolveu nada até a presente data. Além disso, as justificativas são similares, necessidade de trabalhar.

6. Na solicitação atual o estudante alega estar estagiando, porém, seu contrato de estágio terminou em 06/06/2019. Não foi apresentada nenhuma solicitação de prorrogação do estágio e, ainda, o estudante não entregou o relatório final.

Pedro H. A. P. Silva

A Prof. Cristiane acrescenta ainda que o estudante, apesar de ter sido solicitado, não apresentou nenhuma justificativa para ter feito o pedido apenas em 23/08/19. Sugere que o pedido seja indeferido, seguindo o mesmo tratamento adotado no semestre anterior para um caso similar. Após considerações a proposta de indeferimento foi aprovada por unanimidade.

Item 05 da pauta: Calendário TFG 2019-2. A Prof. Cristiane colocou em discussão a proposta apresentada anteriormente de que seja organizado uma espécie de seminário para as defesas de TFG. Esclareceu ainda que estão programadas 26 defesas, porém 6 delas são "prorrogações de 2019-1" que possivelmente serão realizadas de forma antecipada. Assim, seria possível organizar um calendário de defesas de modo a usar apenas 4 dias para todas as apresentações. Propôs as datas 22, 23, 29, 30/11. Aberta discussão, a plenária se manifestou favoravelmente a ideia, porém questionou quanto as datas. Foi sugerido usar apenas 2 dias, preferencialmente sexta-feira, onde a ocupação das salas é menor. Além disso, sugeriu-se realizar apresentações de forma simultânea, em várias salas, organizadas por temas afins. Na solicitação de defesa os docentes deverão informar prioridade de data e turno, ficaria a critério da coordenação do curso organizar o calendário de defesas. Após discussão a proposta foi aprovada, com as datas definidas a seguir:

Atividade	Data
Submissão de Propostas (inscrição em 2019-2)	Até 14/11
Solicitação de defesa (inscrição em 2019-2 ou anterior)	Até 14/11
Datas para defesas públicas	22 ou 29/11
Entrega da versão final e registro de nota	Até 06/12

Item 05 da pauta: O que ocorrer. Nada foi proposto.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e dela foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Salvador, 27/09/2019.

Carlos Eduardo Vieira Nunes.
André Pires P. Valvin
Robson Nunes de Jesus
Renan Magalhães Andrade
Matheus da Silva Veloso
Pedro Henrique Argôlo Pereira Silva
Mônica Cristina Cardoso da Guarda
Tiago Tumbale Rocha
Marcos Vieira dos Santos e Sergio
A. Ferreira.